



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 623, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas e meia) diária, aos agentes políticos abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 09 à 11 de outubro, sendo:

- Leomar Rohden, Prefeito Municipal – Valor R\$ 1.732,50 (um mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);
- Marcio Ivanir Neukamp, Secretário Municipal – Valor R\$ 1.442,50 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino e quantidades a seguir relacionados:

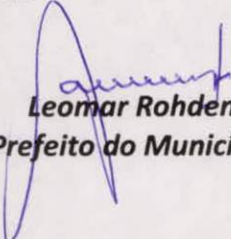
Objetivo da viagem: Cumprir agenda pública com os seguintes compromissos:

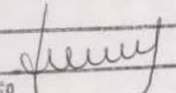
- Participar de evento junto ao Tribunal de Contas do estado do Paraná, denominado "vem aí a nova PCA – reestruturando as contas do Prefeito";
- Reunião na SEIL – Tratar sobre o Convênio para execução do Trevo de acesso à Marinas;
- Visita à Assembleia Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2684
de 04/10/22 Fl. 
Visto